



LEI Nº 1899, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais que especifica ao Orçamento do município de Dom Silvério – MG, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.640,00** (oito mil, seiscentos e quarenta reais), junto ao Orçamento Anual vigente aprovado pela Lei Municipal n.º 1.890/2024, de 30 de dezembro de 2024, como segue:

02 – Prefeitura Municipal

02.14 – Secretaria de Finanças e Administração

02.14.01 – Secretaria de Finanças e Administração

04.122.0183.2149 - Manutenção da Contribuição à Confederação Nacional dos Municípios - CNM

3.3.50.41.00 – Contribuições	R\$ 8.640,00
Total =	<u>R\$ 8.640,00</u>

Parágrafo único - Fica autorizada a inclusão da respectiva dotação orçamentária na Lei Municipal n.º 1.814/2021, que Instituiu o Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, para efeitos de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 2º - Para acobertar a abertura do Crédito Adicional Especial, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do estabelecido no Inciso III, do § 1º, do Art. nº 43, da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante deste Crédito Adicional Especial nos termos do Inciso I, artigo 5º, da Lei nº 1.890, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério/MG, 29 de abril 2025.


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO
Documento publicado no quadro de Avisos
Do Saguão da Prefeitura.

Data 29 / 04 / 2025.


Pela Prefeitura